



PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT

**DECRETO Nº 5.186 DE 16 DE MAIO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4611/2022, e em consonância com a Lei 4320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R\$ 1.094.068,55 (um milhão e noventa e quatro mil e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.301.0107.2052	MANUT E ENCARGOS COM PSF		
Cód. Red:	213		
<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>		
15001002000	Recursos não vinculados de impostos (vinte mil reais)	R\$	20.000,00
001.10.302.0108.2059	MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL		
Cód. Red:	274		
<b>3.3.90.14.00.00</b>	<b>Diárias - civil</b>		
15001002000	Recursos não vinculados de impostos (vinte mil reais)	R\$	20.000,00
001.10.302.0108.2096	MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL		
Cód. Red:	392		
<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>Material de consumo</b>		
16210000604	Transf. fundo a fundo de recursos do sus prov.do governo estadual - média e alta complexidade (quatrocentos mil reais)	R\$	400.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
08.001	GABINETE DO SECRETARIO		
001.13.392.0111.1165	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE CULTURA		
Cód. Red:	459		



**PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT**

<b>4.4.90.52.00.00</b>	<b>Equipamentos e material permanente</b>		
15000000000	Recursos próprios do município (dez mil reais)	R\$	10.000,00
21	SECRETARIA MUNICIAPL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
21.001	GABINETE SECRETARIO		
001.15.451.0125.2143	MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
Cód. Red:	796		
<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>		
15000000000	Recursos próprios do município (seiscentos e quarenta e quatro mil e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)	R\$	644.068,55
	<b>TOTAL R\$</b>		<b>1.094.068,55</b>

**Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:**

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.302.0108.2060	MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPAs - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS		
Cód. Red:	282		
<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>		
15001002000	Recursos não vinculados de impostos (quarenta mil reais)	R\$	40.000,00
001.10.302.0108.2096	MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL		
Cód. Red:	388		
<b>3.1.90.11.00.00</b>	<b>Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil</b>		
16210000604	Transf. fundo a fundo de recursos do sus prov.do governo estadual - média e alta complexidade (quatrocentos mil reais)	R\$	400.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
08.001	GABINETE DO SECRETARIO		
001.13.392.0111.2389	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CONVÊNIOS ESTADUAIS CULTURA		



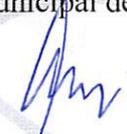
PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT

Cód. Red:	475		
<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>		
17010000000	Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos estados (dez mil reais)	R\$	10.000,00
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
21.002	SERVIÇOS PÚBLICOS		
002.15.451.0125.1178	PROGRAMA MAIS BG-RUMO A UMA NOVA HISTÓRIA - TAPA BURACO		
Cód. Red:	804		
<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>		
15000000000	Recursos próprios do município (seiscentos e quarenta e quatro mil e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)	R\$	644.068,55
	TOTAL R\$		1.094.068,55

**Art. 3º** - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

**Art. 4º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

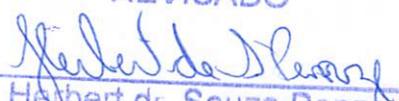
Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

  
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação

no lugar público de costume na data supra.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
CABIMAT - 22475/0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**  
  
**Herbert de Souza Penza**  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
CABIMAT - 22475/0